

OFÍCIO/CMECL/234/2023

Conselheiro Lafaiete, 16 de outubro de 2023.

Ao Senhor Presidente,
Federação das Associações de Moradores de Conselheiro Lafaiete
FAMOCOL
NESTA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO FAZ / REPRESENTATIVIDADE CMECL

Prezado,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente informar a Vossa Senhoria, que de acordo com orientações passadas pela Procuradoria do Município de Conselheiro Lafaiete que a representatividade de movimentos sociais e diversidade dentro do Conselho não pode vir de apenas um segmento, portanto deve abranger todas as entidades ou movimentos que atuam nessa área.

Assim, o CMECL solicitou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seus conselhos e que deve abranger todas as entidades representativas, que promova a indicação de um membro titular e um suplente para o assento no CMECL, conforme Lei municipal 6197/2023.

Certos da atenção costumeira, agradecemos o pleno atendimento desta.

Respeitosamente,

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação